



MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS
SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
DEPARTAMENTO DE INVESTIMENTOS
COORDENAÇÃO GERAL DE INVESTIMENTOS

TERMO ADITIVO Nº 01 AO TC Nº 921555/2021

DO AEROPORTO DE SÃO BORJA/RS

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 921555/2021, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS - MPOR, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA/RS, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS VISANDO INVESTIMENTOS NO AEROPORTO DE SÃO BORJA/RS (SSSB).

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS - MPOR**, criado pela Medida Provisória nº 1.154, de 01 de janeiro de 2023, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 6º andar, CEP: 70.044-902, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.582.441.0001/38, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Secretário Nacional de Aviação Civil do Ministério de Portos e Aeroportos, o Sr. **JULIANO ALCÂNTARA NOMAN**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDAZIDO], e portador do RG sob o nº [REDAZIDO], expedida pela SSP/DF, nomeado pela Portaria nº 2180 publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 30 de março de 2023, Seção 2, edição nº 63, Página 2 e competências delegadas por meio da Portaria nº 46, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 12 de março de 2021, Seção 1, nº 48, Página 150, e o **MUNICÍPIO DE SÃO BORJA/RS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.489.786/0001-01 com sede na Rua Aparício Mariense, nº 2751, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **EDUARDO BONOTTO**, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDAZIDO], e portador do RG sob o nº [REDAZIDO], expedida pela SSP/PC RS, RESOLVEM celebrar o presente **PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 921555/2021**, sujeitando-se, no que couber, aos termos das disposições da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica); da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei das Licitações); da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005 (Lei de Criação da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC); da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007 (Lei da transferência de recursos do PAC); da Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011 (Lei do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC); da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias); da Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019 (Lei Orçamentária Anual); da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001; do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018 (Dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional); do Decreto nº 6.780, de 18 de fevereiro de 2009 (Política Nacional de Aviação Civil - PNAC); do Decreto nº 7.967, de 22 de março de 2013 (PAC na Aviação Regional); do Decreto nº 11.354, de 1º de janeiro de 2023 (Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do MPOR); e das demais normas regulamentadoras da matéria, consoante ao processo nº **50000.029956/2021-02**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Compromisso nº 921555/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência previsto na **CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA** do Termo de Compromisso nº 921555/2021 fica prorrogado por mais 540 (quinhentos e quarenta) dias, passando o seu término para **14 de abril de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e subcláusulas do Termo de Compromisso não alteradas por este Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial da União - DOU, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONCEDENTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis do mês seguinte ao da sua assinatura.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, lavram e assinam este Termo para que produza seus efeitos jurídicos, em Juízo ou fora dele.

O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua última assinatura eletrônica.

<assinatura eletrônica>

JULIANO ALCÂNTARA NOMAN
Secretário Nacional de Aviação Civil
Ministério de Portos e Aeroportos
SAC/MPOR
(CONCEDENTE)

<assinatura eletrônica>
EDUARDO BONOTTO
Prefeito do Município de São Borja/RS
(COMPROMISSÁRIO)



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcântara Noman, Secretário Nacional de Aviação Civil**, em 11/10/2023, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Bonotto, Usuário Externo**, em 16/10/2023, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7541876** e o código CRC **33CD559E**.



Referência: Processo nº 50000.029956/2021-02



SEI nº 7541876

Esplanada dos Ministérios Bloco R, - Bairro Zona Cívico Administrativ
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone:



MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS
SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PLANO DE TRABALHO

Brasília, 13 de setembro de 2023.

DO 3º TA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 921555/2021

1. TÍTULO/PROJETO

Execução de Obras de Reforço e Recuperação dos pavimentos da área operacional, sinalização horizontal e serviços complementares no Aeroporto João Manoel (SSSB), em São Borja/RS.

2. CONCEDENTE

Ministério de Portos e Aeroportos - MPOR

3. COMPROMISSÁRIO

Município de São Borja - RS

4. INSTRUMENTO LEGAL

Lei nº 11.578/2007, Lei nº 8.666/1993, Lei nº 12.462/2011 e Decreto nº 7.967/2013.

5. VALOR DO PLANO DE TRABALHO

R\$ 5.638.308,86 (cinco milhões, seiscentos e trinta e oito mil trezentos e oito reais e oitenta e seis centavos).

6. VIGÊNCIA

1209 (um mil duzentos e nove) dias a partir da assinatura do Termo de Compromisso.

7. DADOS CADASTRAIS

Órgão / Entidade Compromissário		CNPJ		
Município de São Borja - RS		88.489.786/0001-01		
Endereço		Cidade	UF	CEP
Rua Aparício Mariense da Silva nº 2751		São Borja	RS	97.670-000
Nome do Responsável		CPF		
Eduardo Bonotto		[REDACTED]		
Documento de Identificação (Tipo / Número)		Órgão Expedidor		
[REDACTED]		SSP		
Cargo	Função	Matricula		
Prefeito Municipal	Prefeito	-		

Órgão / Entidade Concedente		CNPJ		
Ministério de Portos e Aeroportos - MPOR		49.582.441/0001-38		
Endereço		Cidade	UF	CEP
Esplanada dos Ministérios, Bloco "R"		Brasília	DF	70.044-902
Nome do Responsável		CPF		
Juliano Alcântara Noman		[REDACTED]		
Documento de Identificação (Tipo / Número)		Órgão Expedidor		
[REDACTED]		SSP/DF		
Cargo	Função	Matricula SIAPE		
Secretário Nacional de Aviação Civil	Secretário	3320200		

8. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
Execução de Obras de Reforço e Recuperação dos pavimentos da área operacional, sinalização horizontal e serviços complementares no Aeroporto João Manoel (SSSB), em São Borja/RS.	Início	Término
	Data de assinatura do Termo de Compromisso.	1209 dias a partir da assinatura do Termo de Compromisso.

Justificativa do Aditivo

Considerando o prazo já demandado além do inicialmente planejado e a projeção para a aceitação das alterações de projeto, licitação e execução de todos os demais serviços, faz-se necessária a dilação de prazo do Termo de Compromisso em questão por mais 540 (quinhentos e quarenta) dias.

Identificação dos Serviços

Reforço e Recuperação dos pavimentos da área operacional, sinalização horizontal e serviços complementares na pista do aeroporto João Manoel, em São Borja/RS.

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase) - Continuação

PROJETOS						
META / ETAPA	DESCRIÇÃO	INDICADOR FÍSICO		VALOR (R\$)	PRAZO DE EXECUÇÃO	
		UND	QUANT		INÍCIO	TÉRMINO
1	PROJETOS DE ENGENHARIA	Un	1,00	-	MÊS 01	MÊS 25
1.1	ELABORAÇÃO PROJETOS BÁSICOS	Un	1,00	-	MÊS 01	MÊS 25
2	LICITAÇÃO E ORDEM DE SERVIÇO	Un	1,00	-	MÊS 26	MÊS 31
2.1	PROCESSO LICITATÓRIO	Un	1,00	-	MÊS 26	MÊS 30
2.2	EMISSION DA ORDEM DE SERVIÇO	Un	1,00	-	MÊS 31	MÊS 31
3	EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA	Un	1,00	5.638.308,86	MÊS 31	MÊS 36
3.1	PROJETO EXECUTIVO	Un	1,00	88.286,16	MÊS 31	MÊS 33
3.2	CANTEIRO DE OBRAS	Un	1,00	91.108,77	MÊS 32	MÊS 33
3.3	MOBILIZAÇÃO	Un	1,00	85.439,42	MÊS 33	MÊS 33
3.4	PCAO PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL DE OBRA 01	Un	1,00	34.005,15	MÊS 33	MÊS 35
3.5	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	Un	1,00	34.478,97	MÊS 33	MÊS 35
3.6	TRECHO EXPERIMENTAL	Un	1,00	167.052,70	MÊS 33	MÊS 33
3.7	BASES E CAMADAS GRANULARES	Un	1,00	238.543,14	MÊS 33	MÊS 33
3.8	DEMOLIÇÃO E ESCAVAÇÕES	Un	1,00	23.162,36	MÊS 33	MÊS 33
3.9	PAVIMENTAÇÃO	Un	1,00	186.697,40	MÊS 33	MÊS 33
3.10	PISTA DE POUSO E TAXIWAY - PINTURA PROVISÓRIA	Un	1,00	44.792,65	MÊS 33	MÊS 35
3.11	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Un	1,00	229.226,66	MÊS 33	MÊS 35
3.12	CAMADA DE ANTIRREFLEXÃO DE TRINCAS	Un	1,00	843.595,79	MÊS 33	MÊS 34
3.13	FRESAGENS DESCONTÍNUAS	Un	1,00	32.827,26	MÊS 33	MÊS 34

3.14	ENSAIOS EXIGIDOS PELA ANAC	Un	1,00	89.860,05	MÊS 33	MÊS 36
3.15	PAVIMENTAÇÃO 02	Un	1,00	3.148.725,75	MÊS 34	MÊS 36
3.16	DESMOBILIZAÇÃO	Un	1,00	85.439,42	MÊS 36	MÊS 36
3.17	PISTA DE POUSO E TAXIWAY - PINTURA DEFINITIVA	Un	1,00	105.861,49	MÊS 36	MÊS 36
3.18	AS BUILT	Un	1,00	4.751,92	MÊS 36	MÊS 36
3.19	LIMPEZA	Un	1,00	104.453,80	MÊS 36	MÊS 36
4	ENCERRAMENTO	Un	1,00	-	MÊS 36	MÊS 41
4.1	RECEBIMENTO DAS OBRAS	Un	1,00	-	MÊS 36	MÊS 37
4.2	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Un	1,00	-	MÊS 38	MÊS 41
Total				R\$ 5.638.308,86	MÊS 01	MÊS 41

10. PLANO DE APLICAÇÃO

PARTES CELEBRANTES	NATUREZA DA DESPESA		TOTAL (R\$)
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	
SAC/MPOR	44.30.42	Transferência ao município de São Borja/RS para auxílios	5.638.308,86
São Borja/RS	-	-	R\$ 0,00
Total			R\$ 5.638.308,86

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - REPASSE

MESES	EXERCÍCIO					
	2021 (R\$)	2022 (R\$)	2023 (R\$)	2024 (R\$)	2025 (R\$)	2026 (R\$)
Jan						
Fev						
Mar						
Abr						
Mai						
Jun				975.355,54		
Jul						
Ago						
Set				4.662.953,32		
Out						
Nov						
Dez						
Total/Ano	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.638.308,86	R\$ -	R\$ -
Total Repasse						R\$ 5.638.308,86

12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - CONTRAPARTIDA

MESES	EXERCÍCIO			
	2020 (R\$)	2021 (R\$)	2022 (R\$)	2023 (R\$)
Jan				
Fev				
Mar				
Abr				
Mai				
Jun				
Jul				
Ago				
Set				
Out				
Nov				
Dez				
Total/Ano	R\$ - -	R\$ - -	R\$ - -	R\$ - -
Total Contrapartida				R\$ - -
TOTAL GERAL DO TERMO DE COMPROMISSO				R\$ 5.638.308,86

13. OBSERVAÇÕES

O valor que superar o previsto neste Plano de Trabalho será de responsabilidade do Município de São Borja/RS, bem como obras complementares externas ao sítio aeroportuário.

14. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10.39902.26.781.3004.14UB.5075

15. DECLARAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA/RS

Declaro, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

(assinatura eletrônica)
EDUARDO BONOTTO
Prefeito do Município de São Borja/RS
(COMPROMISSÁRIO)

16. ACEITAÇÃO/APROVAÇÃO

Aceito,

(assinatura eletrônica)
JULIANO ALCÂNTARA NOMAN
Secretário Nacional de Aviação Civil
Ministério de Portos e Aeroportos
SAC/MPOR
(CONCEDENTE)



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcântara Noman, Secretário Nacional de Aviação Civil**, em 11/10/2023, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Bonotto, Usuário Externo**, em 16/10/2023, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0](https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0),
informando o código verificador **7541991** e o código CRC **26F8C6E3**.



Referência: Processo nº 50000.029956/2021-02



SEI nº 7541991

Esplanada dos Ministérios Bloco R, - Bairro Zona Cívico Administrativ
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone:

Ministério de Portos e Aeroportos

SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Aditivo ao Termo de Compromisso nº 921555/2021 do Aeroporto de São Borja/RS (SSSB); DATA DA ASSINATURA: 16/10/2023; OBJETO: Execução de Obras de Reforço e Recuperação dos pavimentos da área operacional, sinalização horizontal e serviços complementares no Aeroporto João Manoel (SSSB), com vigência até o dia 14/04/2025; PROCESSO: 50000.029956/2021-02; SIGNATÁRIOS: Juliano Alcântara Noman - CPF nº 814.***.***-91, pela SAC/MPOR, pela SAC/MPOR (Concedente); e Eduardo Bonotto- CPF nº 964.***.***-53, pela Prefeitura Municipal de São Borja/RS (Compromissário).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 4º Aditivo ao Termo de Compromisso nº 06/2020 do Aeroporto de José Coletto, em Ji-Paraná/RO (SBJI); DATA DA ASSINATURA: 16/10/2023; OBJETO: Instalação de PAPI Secundário no Aeroporto José Coletto (SBJI) localizado no Município de Ji-Paraná, no Estado de Rondônia, com vigência até o dia 21/10/2024; PROCESSO: 50000.023721/2020-18; SIGNATÁRIOS: Juliano Alcantara Noman - CPF nº 814.***.***-91, pela SAC/MPOR (Concedente); e Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO (Compromissário).

SECRETARIA NACIONAL DE PORTOS E TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LEILÃO Nº 4/2023 - ANTAQ

A SECRETÁRIA NACIONAL DE PORTOS E TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6.º da Portaria GM n.º 046, de 11/03/2021, e em consonância com o art. 16, III, da Lei 12.815, de 2013, e o art. 28, IV, da Lei 12.462, de 2011, combinado com o art. 66 da Lei 12.815, de 2013, e Considerando que a IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO CONSÓRCIO SUA GRANEIS ofereceu a proposta vencedora no certame; Considerando que os procedimentos de licitação foram encerrados no âmbito da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ e remetidos ao Poder Concedente, e Considerando o que consta do Processo n. 50000.038875/2020-12, resolve: Homologar o procedimento de licitação e adjudicar ao licitante vencedor a área referente ao arrendamento de instalação portuária localizada no Porto de Maceió - AL, denominada MAC12, destinada à movimentação e armazenagem de graneis líquidos, especialmente combustíveis, objeto do LEILÃO nº 04/2023 - ANTAQ.

MARIANA PESCATORI CANDIDO DA SILVA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LEILÃO Nº 2/2023 - ANTAQ

A SECRETÁRIA NACIONAL DE PORTOS E TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6.º da Portaria GM n.º 046, de 11/03/2021, e em consonância com o art. 16, III, da Lei 12.815, de 2013, e o art. 28, IV, da Lei 12.462, de 2011, combinado com o art. 66 da Lei 12.815, de 2013, e Considerando que a ORIGEM ENERGIA CANOAS ofereceu a proposta vencedora no certame; Considerando que os procedimentos de licitação foram encerrados no âmbito da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ e remetidos ao Poder Concedente, e Considerando o que consta do Processo nº 50020.000142/2023-10, resolve: Homologar o procedimento de licitação e adjudicar ao licitante vencedor a área referente ao arrendamento de instalação portuária localizada no Porto de Maceió - AL, denominada MAC11A, movimentação e à armazenagem Granel Líquido, especialmente combustível e petróleo, objeto do LEILÃO nº 02/2023 - ANTAQ.

MARIANA PESCATORI CANDIDO DA SILVA

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2023 - UASG 113214

Número do Contrato: 26/2018. Nº Processo: 00058.003252/2018-62. Pregão. Nº 14/2018. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL. Contratado: 40.432.544/0001-47 - CLARO S.A.. Objeto: Prorrogação excepcional do prazo de vigência contratual por 3 (três) meses, contados a partir de 18/10/2023, ressalvando-se a a possibilidade de encerramento antecipado da vigência por ato unilateral da contratante e sem qualquer ônus adicional.. Vigência: 18/10/2023 a 18/01/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 116.957,97. Data de Assinatura: 13/10/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 13/10/2023).

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital, nos termos do art. 292 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 e do § 4º do Art. 26 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, por terem sido frustradas as intimações pela via postal, fica o interessado Sr. ANTONIO ROLDAO MISQUITA, CPF nº ***.860.081-**, comunicado da lavratura de auto de infração em seu desfavor. REFERÊNCIA: Processo SEI (NUP) 00067.000341/2022-24; Auto de Infração nº 001082.I/2022; Unidade Emissora NURAC-REC; Capitulação correspondente a art. art. 299, inciso VI, da Lei nº 7.565/1986 (CBA). O interessado ou seu representante legal, devidamente habilitado, poderão apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação deste edital ou, alternativamente, requerer, antes da decisão de primeira instância, a aplicação do critério de arbitramento sumário de multa, para obter desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da penalidade aplicável, calculado pelo valor médio do enquadramento infringido, conforme faculta o art. 28 da Resolução ANAC nº 472, de 6 de junho de 2018. Em caso de múltiplas infrações de natureza idêntica e apuradas na mesma oportunidade, é possível a caracterização de infração continuada, nos termos do art. 37-A da Resolução ANAC nº 472. Nesse caso, o cálculo dos valores de multa seguirá a fórmula constante do art. 37-B da Resolução ANAC nº 472, inclusive para aplicação da multa com desconto de 50%. Ressalte-se que, caso sejam apresentados simultaneamente defesa e requerimento de desconto de 50%, este último será desconsiderado e apenas a defesa será analisada. Para interposição da defesa ou requerimento de desconto utilize o Protocolo Eletrônico. Acesse www.gov.br/anac/pt-br/sistemas/protocolo-eletronico-sei e saiba como se cadastrar. Para consultar processos ostensivos, utilize a Pesquisa Pública. Saiba mais em www.gov.br/anac/pt-br. Os processos e os documentos restritos não poderão ser visualizados por meio da Pesquisa Pública e é concedido mediante cadastro prévio do interessado, do representante legal ou do advogado pelo Protocolo Eletrônico da ANAC. Após a liberação do cadastro, o usuário deverá atuar processo no Protocolo Eletrônico com o tipo: Gestão Interna - Gestão da Informação: Solicitação de Vista de Processo. Para outras informações, acesse a página da ASJIN, na internet: www.anac.gov.br/acesso-a-informacao/junta-recursal. AVISO: Com a

entrada em vigor da Resolução ANAC nº 520, de 3 de julho de 2019, que regulamenta o processo eletrônico no âmbito da ANAC e estabelece regras para intimação eletrônica, as pessoas físicas ou jurídicas que figurarem como interessados em processos administrativos em tramitação na Agência deverão se cadastrar no Protocolo Eletrônico, para o envio e o recebimento de documentos por meio da internet. Usuários não cadastrados poderão ser comunicados dos atos processuais por meio da imprensa oficial. Mais informações no endereço www.gov.br/anac/pt-br/sistemas/protocolo-eletronico-sei.

HILDEBRANDO OLIVEIRA
Chefe de Assessoria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital, nos termos dos arts. 292 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e 26, § 4º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, por terem sido frustradas as tentativas de intimação pela via postal, fica o interessado Sr. JONI ELVES DA SILVA, CPF nº ***.495.379-**, intimado da decisão de primeira instância prolatada pela Coordenação de Controle e Processamento de Irregularidades - CCPI/SPO, que decidiu: a) arquivar o processo administrativo em referência por nulidade do Auto de Infração nº 002864.I/2022, por ter sido nele constatado vício insanável, conforme previsto na Resolução ANAC nº 472/2018, art. 33, inciso II. b) conforme previsto na Resolução ANAC nº 472/2018, art. 20, a comunicação do teor da decisão à fiscalização para avaliação da necessidade de emissão de medida preventiva de acordo com o previsto no CEF do RBAC. REFERÊNCIA: Processo SEI (NUP) 00058.054492/2022-10; Auto de Infração nº 002864.I/2022; Unidade Emissora GTVC; Capitulação correspondente a Lei nº 7.565/1986 (CBA), art. 302, inciso II, alínea "j"; c/c Lei nº 13.475/2017, art. 48. AVISO: Com a entrada em vigor da Resolução ANAC nº 520, de 3 de julho de 2019, que regulamenta o processo eletrônico no âmbito da ANAC e estabelece regras para intimação eletrônica, as pessoas físicas ou jurídicas que figurarem como interessados em processos administrativos em tramitação na Agência deverão se cadastrar no Protocolo Eletrônico, para o envio e o recebimento de documentos por meio da internet. Usuários não cadastrados poderão ser comunicados dos atos processuais por meio da imprensa oficial. Mais informações no endereço <https://www.gov.br/anac/pt-br/sistemas/protocolo-eletronico-sei>.

HILDEBRANDO OLIVEIRA
Chefe de Assessoria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital, nos termos dos arts. 292 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e 26, § 4º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, por terem sido frustradas as tentativas de intimação pela via postal, fica o interessado Sr. FAUSTO VINICIUS DE GUIMARAES GARCIA, CPF nº ***.481.041-**, intimado da decisão de primeira instância prolatada pela Coordenadoria de Julgamento e Gestão de Processos Administrativos Sancionadores - COJUG/GTAG/SFI, que o processo seja arquivado, de acordo com o art. 33, inciso I, da Resolução ANAC nº 472, de 06 de junho de 2018, face à ausência de elementos probatórios suficientes para a caracterização da infração. REFERÊNCIA: Processo SEI (NUP) 00068.000232/2022-05; Auto de Infração nº 001466.I/2022; Unidade Emissora NURAC-POA; Capitulação correspondente a Item 43.3 do(a) RBAC 43 de 08/03/2013 c/c alínea n do inciso II do artigo 302 do(a) Lei 7565 de 19/12/1986. AVISO: Com a entrada em vigor da Resolução ANAC nº 520, de 3 de julho de 2019, que regulamenta o processo eletrônico no âmbito da ANAC e estabelece regras para intimação eletrônica, as pessoas físicas ou jurídicas que figurarem como interessados em processos administrativos em tramitação na Agência deverão se cadastrar no Protocolo Eletrônico, para o envio e o recebimento de documentos por meio da internet. Usuários não cadastrados poderão ser comunicados dos atos processuais por meio da imprensa oficial. Mais informações no endereço <https://www.gov.br/anac/pt-br/sistemas/protocolo-eletronico-sei>.

HILDEBRANDO OLIVEIRA
Chefe de Assessoria

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS UNIDADES REGIONAIS
GERÊNCIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE CITAÇÃO

A coordenadora da equipe de fiscalização designada pela Ordem de Serviço - ODSE nº 165/2023/GRERJ/SFC (SEI/ANTAQ nº 1971955), de 7 de julho de 2023, da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, NOTIFICA a empresa TRANSPORTE MARÍTIMO BEIRA MAR LTDA - ME, CNPJ nº 30.407.373/0001-42, que foi lavrado o Auto de Infração nº 006175-1 (SEI/ANTAQ nº 2021560), no escopo do Processo nº 50300.011053/2023-44, em decorrência do descumprimento das obrigações previstas no art. 11 e no art. 19 da Resolução Normativa nº 5-ANTAQ, com enquadramento infracional dado pelo inciso II do art. 26 da norma aprovada pela Resolução Normativa nº 62-ANTAQ. Tendo em vista a impossibilidade de notificação postal e eletrônica da empresa e de seus representantes legais com base nos dados cadastrados nesta Agência Reguladora, de acordo com a tentativa de entrega anotada pelos Correios, conforme consta na devolução do objeto JU858422830BR pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (SEI/ANTAQ nº 2056575 e 2041486), e cumprindo o disposto no § 4º do art. 26 da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, e o disposto no art. 79 da Resolução nº 3.259-ANTAQ, de 30/01/2014, pelo presente edital, INTIMA a referida empresa a apresentar sua DEFESA no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, devendo informar sua receita bruta anual do último exercício social disponível para gradação de sua capacidade econômica na dosimetria da multa, consoante o art. 55, §1º, da mesma Resolução. A empresa poderá requerer vista dos respectivos autos por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI desta ANTAQ ou do Sistema Fala BR, disponível no sítio eletrônico desta Agência. A defesa administrativa deverá ser protocolada na Antaq no prazo fixado acima, sendo importante destacar que desde 11 de janeiro de 2020, a ANTAQ passou a ter o peticionamento eletrônico como meio de protocolo de documentação, nos termos da Resolução Normativa nº 37, de 23 de setembro de 2019, estando os usuários habilitados aptos a acompanhar os processos em que peticionar; ser intimado quanto a atos processuais; apresentar informações ou documentos; e assinar eletronicamente contratos, convênios, termos, acordos e outros instrumentos congêneres junto a esta Agência Reguladora. No sítio eletrônico da Agência, encontram-se disponíveis informações sobre a utilização do sistema: <https://www.gov.br/antag/pt-br/servicos-1/sistema-eletronico-de-informacoes-sei>.

Brasília, 17 de outubro de 2023
TERESA CRISTINA DE CARVALHO PINHEIRO
Especialista em Regulação de Serviços de Transportes Aquaviários

